



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.617.459/0001-00



CONTRATO Nº 06/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020. MODALIDADE DE DISPENSA Nº 01/2020.

Por este instrumento particular de contrato, que entre si fazem de um lado como contratante **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**, Estado de Mato Grosso, órgão integrante do Poder Legislativo inscrito no CNPJ sob o nº **01.617.459/0001-00**, Sítio a Av. Dioguinho, nº 669 – Bairro São José - Nova Lacerda - MT, neste ato representada por seu presidente Sr. **CLAUDINEY DA SILVA**, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade – **RG 819.702 SSP/MT** e inscrito no cadastro de pessoa física sob nº **488.727.091-72**, residente e domiciliado na Avenida Uirapuru, nº 1.111, Bairro Centro, Nova Lacerda – MT, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e da outra parte a empresa **ROGERIO MIRANDA CONSTANCI 00432847103**, sítio a Rua Alberto Fernandes, nº 507, Sol Nascente, Nova Lacerda – MT, inscrita no CNPJ: **18.138.136/0001-28**, neste ato representado pelo seu proprietário Rogério Miranda Constanci, brasileiro, casado, empresário, portado da Cédula de Identidade – **RG 1579315-0 SSP/MT** e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº **004.328.471-03**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviço por tempo determinado, que será regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A CONTRATADA prestará serviços de:

- Gravação de Sessão Ordinária;
- Suporte técnico de sonorização em reuniões e eventos que ocorrerão no âmbito da Câmara Municipal de Nova Lacerda – MT;
- Divulgação dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A CONTRATADA se obriga a atender as solicitações realizadas pelos servidores da Câmara Municipal em tempo hábil.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A CONTRATANTE se obriga a efetuar os pagamentos dos serviços no prazo estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

Olivera Souza

Claudiney da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.617.459/0001-00



- Os serviços contratados estão orçados em R\$ 11.000,00 (onze mil reais), preço esse que será pago pela CONTRATANTE em 11 (onze) parcelas mensais iguais e consecutivas no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), com recursos próprios, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente;
O pagamento ocorrerá até o quinto (5º) dia útil de cada mês subsequente.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas decorrentes com a execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira deste Contrato e no valor acima informado ocorrerão à conta da seguinte dotação:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- O prazo do presente instrumento é de 11 (onze) meses, iniciando-se em 06 de fevereiro de 2020 e término em 31 de dezembro 2020.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

- O inadimplemento das Cláusulas estabelecidas neste Contrato pelo Contratado assegurará ao Contratante o direito de rescindi-lo, no todo ou em parte, a qualquer momento, mediante comunicação oficial de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência a outra parte, em consonância da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA SÉTIMA – FORO

- Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro – MT, para dirimir as questões relativas ou oriundas do presente contrato.

E por estarem juntos e acordados, declaram as partes, aceita as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, firmando-o e duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas e de fiscal de contrato abaixo nomeadas.

Câmara Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, 06 de fevereiro de 2020.

Cláudio do Silveira

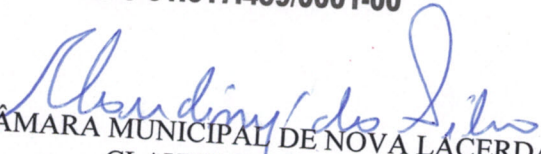
[Signature]



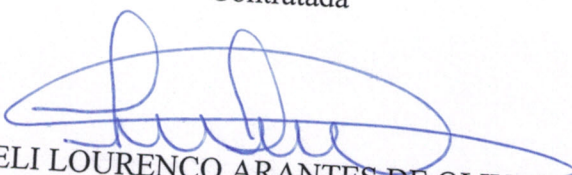
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.617.459/0001-00

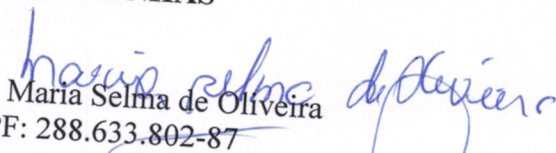



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CLAUDINEY DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Contratante


ROGERIO MIRANDA CONSTANCI
Contratada

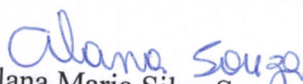

SUELI LOURENÇO ARANTES DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica - OAB/MT N° 23736-b

TESTEMUNHAS


1 - Maria Selma de Oliveira
CPF: 288.633.802-87

2 - Rani Aparecida de Medeiros Teixeira
CPF: 957.289.101-49

FISCAL DE CONTRATO


Alana Maria Silva Souza
Portaria 07/2019